



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 172, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA  
QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE  
FALECIMENTO DE SUA IRMÃ.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a declaração de óbito corroborando o falecimento da irmã da servidora adiante nominada,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento do serviço a servidora **ROSINEIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo Comissionado de Assessor de Planejamento, através da Portaria nº. 228/2021, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua irmã, ocorrido no dia 13 de junho de 2024.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de junho de 2024.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU  
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
Dados: 2024.06.19 09:58:42 -04'00'

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

G3 DISTRIBUIDORA LTDA	50.593.438/0001-07	13 - 90 - 102	R\$ 12.491,16
NAKA EXPRESS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	28.072.565/0001-01	14	R\$ 83.434,93
SANTO EXPEDITO COMERCIO E UTILIDADES LTDA	25.684.429/0002-57	15 - 69 - 70	R\$ 204.729,21
N CARRER LTDA	33.105.231/0001-19	17 - 32 - 35 - 62 - 86 - 87 - 91 - 103 - 105	R\$ 34.078,28
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12.811.487/0001-71	19 - 31	R\$ 2.110,84
MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20.847.096/0001-35	20 - 21 - 23 - 30 - 48 - 63 - 75 - 100 - 109	R\$ 44.193,43
TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	09.644.019/0001-45	43 - 44 - 71	R\$ 49.922,60
PLENITUDE COMERCIO A TACADISTA E VAREJISTA LTDA	36.838.236/0001-49	95 - 96	R\$ 50.295,41
Total Geral			R\$ 1.133.876,86

Os valores unitários de cada item estão registrados na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, disponível em <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Pre...> e em <https://licitanet.com.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail [licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 19 de junho de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

#### PORTARIA Nº. 172, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DEPENDÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA IRMÃ.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a declaração de óbito corroborando o falecimento da irmã da servidora adiante nominada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento do serviço a servidora **ROSINEIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo Comissionado de Assessor de Planejamento, através da Portaria nº. 228/2021, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua irmã, ocorrido no dia 13 de junho de 2024.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de junho de 2024.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 75/2024

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 75/2024

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AE- Assistente Educacional

OBJETO: Rescinde amigavelmente o Contrato de Prestação de Serviços de nº 75/2024, a partir de 17/06/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE/ MEIRIAINE RANGEL ZIMERMANN/ RESCINDIDO.

Sandra Martins / Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio/MT

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024 ESPÉCIE: SERVIÇOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de Show artístico Religioso com o Padre Ezequiel Dal Pozzo e Banda, para o dia 27/11/2024, dia da Padroeira de Campos de Júlio - MT – Nossa Senhora das Graças.

VALOR GLOBAL: R\$ 83.400,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 1 - Departamento de Cultura

Centro de Custo: 534 – Realização de Eventos Culturais

Despesa: 585/2024 Compl. do Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00.00

VIGÊNCIA: 18/06/2024 a 27/11/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 mese e (9) nove dias, contados da assinatura.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024; Processo Licitatório nº 62/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e E E S PRODUÇÕES LTDA.-CNPJ: 48.343.298/0001-69 / CONTRATADA.

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

#### OBJETIVA PROD. E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Rua Presidente Rodrigues, Nº 66

Goiânia- GO

CNPJ: 05.895.525/0001-56

Contato: (062) 3945-0350/0351

Assunto: **Notificação/advertência/Multa**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

**AF nº 2167/24 – Pregão Eletrônico nº 43/2023 – Data de emissão 06/05/2024**

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.**

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no **art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.**